PARTE J

APTDG — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE DESPORTOS GÍMNICOS

Anúncio (extracto) n.º 4737/2008

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2003, exarada a fl. 101 do livro de notas para escrituras diversas n.º 154-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação de APTDG — Associação Portuguesa de Técnicos de Desportos Gímnicos, tem a sua sede na Avenida de João Crisóstomo, 35, 2.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, cidade e concelho de Lisboa.

A Associação tem um âmbito de actuação de carácter nacional, podendo existir delegações nas localidades do território português onde o número de associados, ritmo de actividades ou qualquer outra circunstância justificar a sua criação.

A Associação tem por fim promover as práticas gímnicas na sua globalidade. Possibilitar aos seus associados acções de formação e reciclagem, no que diz respeito à formação inicial de treinadores e à formação contínua. Ser um parceiro na Associação Nacional de treinadores e apoiar os seus associados no âmbito jurídico.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, constituída pelo plenário de todos os associados efectivos, sendo a mesa da assembleia geral constituída por três membros, respectivamente presidente, secretário e vogal.

A direcção eleita de entre os sócios efectivos, é responsável perante a assembleia geral e a ela compete a administração e representação da associação, sendo composta por três membros, respectivamente presidente, tesoureiro e secretário.

Ao conselho fiscal compete acompanhar e fiscalizar as actividades da direcção, sempre que entenda que é necessário, sendo composto por três membros respectivamente presidente, secretário e vogal.

À assembleia geral compete determinar o destino a dar ao património da Associação em caso de dissolução desta, excepto nos casos previstos na lei, nomeadamente o disposto no artigo cento e sessenta e seis do Código Civil, devendo essa dissolução ser aprovada, pelo menos, por três quartos do número de todos os associados.

Nada constando desta escritura sobre a admissão e exoneração dos sócios.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

25 de Julho de 2003. — O Ajudante, *Joaquim Mariano Fonseca Pernão*.

3000114888

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital n.º 748/2008

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, homologado pela portaria n.º 1330/2004 de 19 de Outubro, a iniciar no Ano Lectivo 2008/2009.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas, aprovadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior são 25 (vinte e cinco).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director da Escola, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade e data de nascimento;
d) Estado civil;
e) Residência e telefone;
f) Número de bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
g) Número de contribuinte;
h) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
i) Cargo/função que desempenha;
j) Categoria profissional.

4 — O requerimento de candidatura terá que ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade;
4.2 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal indicando a respectiva classificação final;
4.4 — Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 30 de Agosto de 2008), passada pela instituição com assinatura autenticada com selo branco.
4.5 — *Curriculum* profissional e académico do requerente (impresso a fornecer pela Escola);

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — Os documentos de candidatura devem ser entregues no Gabinete de Ingresso, dentro dos prazos estipulados no ponto número 9 deste edital.

8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no anexo I deste edital.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura. . .	9 de Junho a 5 de Setembro de 2008.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos admitidos e rejeitados.	12 de Setembro de 2008.
Apresentação das reclamações	12 a 18 de Setembro de 2008.
Publicação da lista de candidatos admitidos à matrícula e inscrição.	19 de Setembro de 2008.
Formalização da matrícula e inscrição.	19 a 24 de Setembro de 2008.
Início do Curso.	7 de Outubro de 2008.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Director.

11 — O Curso terá início a 7 de Outubro de 2008, com a duração de dois semestres lectivos e com a carga horária total de 984h de contacto, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do Curso se o número de candidaturas for igual ou superior a quinze.

13 — O Curso funcionará três dias por semana:

3 dias/semana — 16.00H às 22.00H;